

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA TRE-PR Nº 291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Sistema Eletrônico de Informações nº 0006348-66.2025.6.16.8000, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.313.600,10	32.175.495,18	46.489.693,80	36.717.204,05	36.618.682,21	29.226.529,93	28.546.853,31	28.134.016,61	28.123.865,92	28.410.367,24	27.942.995,45	28.152.377,47	378.851.681,27	4.013.852,35
Pessoal Ativo	28.503.923,58	27.394.020,87	39.242.293,59	31.306.826,81	29.373.331,81	24.151.008,25	23.499.183,55	23.121.133,31	23.042.843,40	23.323.164,35	22.844.558,44	23.051.519,07	313.853.807,03	4.013.852,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.181.143,71	24.057.917,25	32.663.354,85	27.514.557,86	26.103.444,79	20.666.947,40	20.019.694,31	19.655.148,22	19.585.198,18	19.872.790,40	19.400.618,63	19.597.840,76	269.318.656,66	3.906.352,35
Obrigações Patronais	3.322.779,87	3.336.103,62	6.578.938,74	3.792.268,95	3.269.887,02	3.484.060,85	3.479.489,24	3.465.985,09	3.457.644,92	3.450.373,95	3.443.939,81	3.453.678,31	44.535.150,37	107.500,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.809.676,52	4.781.474,31	7.247.400,21	5.410.377,24	7.245.350,40	5.075.521,68	5.047.669,76	5.012.883,30	5.081.022,52	5.087.202,89	5.098.437,01	5.100.858,40	64.997.874,24	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.907.617,36	3.877.957,45	5.881.555,57	4.378.629,57	5.861.235,14	4.143.655,53	4.115.723,66	4.092.482,01	4.149.076,41	4.132.599,49	4.160.782,94	4.139.094,93	52.840.410,06	
Pensões	902.059,16	903.516,86	1.365.844,64	1.031.747,67	1.384.115,26	931.866,15	931.946,10	920.401,29	931.946,11	954.603,40	937.654,07	961.763,47	12.157.464,18	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou contratação de forma direta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.804.637,87	4.776.435,66	5.242.549,47	7.358.476,34	7.240.311,75	5.070.483,03	5.042.631,11	5.007.844,65	5.075.983,87	5.082.164,24	5.095.879,78	5.098.301,17	64.895.698,94	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			11.328,38	4.449.309,89									4.460.638,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.804.637,87	4.776.435,66	5.231.221,09	2.909.166,45	7.240.311,75	5.070.483,03	5.042.631,11	5.007.844,65	5.075.983,87	5.082.164,24	5.095.879,78	5.098.301,17	60.435.060,67	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.508.962,23	27.399.059,52	41.247.144,33	29.358.727,71	29.378.370,46	24.156.046,90	23.504.222,20	23.126.171,96	23.047.882,05	23.328.203,00	22.847.115,67	23.054.076,30	313.955.982,33	4.013.852,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.518.925.094.175,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	317.969.834,68	0,020922
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	636.824.534,98	0,041926
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	604.983.308,23	0,039830
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	573.142.081,49	0,037733

FONTE: Tesouro Gerencial / Sinfra Operacional; Secofe/Cfirc/Ascont e TSE/Seconge

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

- Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
- Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 2.116, de 19 de setembro de 2025, publicada em 19 de maio de 2025.
- As despesas de exercícios anteriores do período compreendido entre janeiro/2025 a agosto/2025, foram excluídas (inciso IV, §1º do art. 19 da LRF).
- Os valores referentes às despesas de exercícios anteriores excluídas do demonstrativo serão apresentados no 3º quadrimestre de 2025.

SOLANGE MARIA VIEIRA
Diretora-Geral

HELTON JOSE SANCHEZ
Gestor Financeiro

HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA
Controle Interno

Des. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA NORMATIVA Nº 93, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, III e parágrafo único c/c 55, I, "a", § 1º e § 2º da Lei Complementar 101 - LRF, de 4/5/00, publicada no D.O.U., Seção 1, de 5/5/00, e no teor da Portaria nº 699, de 7/7/2023, alterada pelas Portarias nº 989, de 14/06/2024 e nº 924, de 28/04/2025, todas da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2025, na forma do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o caput será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. DIÓGENES BARRETO

